

Pela reversão da Transferência arbitrária de Felipe Ribeiro, Cedequista da SEF!!!

Ação da Superintendência da SEF é ato antissindical e que normaliza assédio moral

Numa decisão unilateral, arbitrária e claramente antissindical o Superintendente da SEF, Prof. Dr. Miguel Antônio Buzzar, transferiu o companheiro Felipe dos Santos Ribeiro da SEF para o HU, alegando que se tratava de atender uma solicitação da superintendência do hospital.

Além de ser o coroamento de um longo processo que poderia ser caracterizado como assédio moral praticado contra o companheiro Felipe por parte da chefia administrativa e financeira da SEF, por seu caráter e consequência antissindical, essa transferência se constitui também como uma agressão ao direito de organização e representação sindical dos funcionários da SEF, uma vez que o trabalhador transferido (tratado como se fosse apenas uma peça da mobília) é o representante sindical eleito por seus pares para representa-los no Conselho Diretor de Base (CDB) do sindicato.

Ao banir o representante legitimamente eleito, o Sr. Superintendente (que, aliás, não foi eleito por ninguém) tenta com isso interromper o exercício do mandato de um companheiro que há tempos vinha denunciando, pedindo apuração e providências para a situação de assédio moral que sofria por parte da chefia,

que de acordo com os relatos não raro tratava o companheiro aos gritos e na frente de todo mundo. Além disso, o companheiro também buscava organizar os colegas de trabalho para lutar por seus direitos trabalhistas e por suas condições de vida. Como parte dessa luta, o companheiro também havia questionado o descumprimento das normas no processo de eleição e composição da CIPA.

Buscando soluções para esses problemas, através do diálogo, o Felipe encaminhou, no dia 17/08/23, um e-mail ao superintendente solicitando uma audiência com a diretoria do sindicato para discutir essas questões na tentativa de um possível acordo. Mas, ao invés da audiência e do dialogo solicitados, no dia 22/08/23, o companheiro foi convocado a comparecer na sala do superintendente, onde também estava o Dr. Salvador, da PG, e ali, com surpresa e indignação, ouviu de ambos a informação de que por decisão tomada e já encaminhada pelo superintendente ele não era mais funcionário da SEF, pois havia sido transferido para o HU, onde deveria se apresentar no dia seguinte, as 8:30hs.

Em resumo, o Prof. Miguel, não tomou nenhuma providência no sentido de apurar as denúncias de assédio moral feitas pelo



companheiro, bem como nenhuma medida no sentido de cumprir as normas relativas à eleição e composição da CIPA. Pelo contrário, o Prof. optou pela saída reacionária de banir o autor das denúncias, ignorando, ou fingindo ignorar, que assim também estava agredindo o direito constitucional dos funcionários da SEF à organização e representação sindical.

Como se a decisão do superintendente já não fosse reacionária o bastante, o Dr. Salvador por sua vez, cumpriu o vergonhoso papel de tentar encobrir uma ação de cunho abertamente antissindical, com o manto de um suposto ato administrativo, evocando parte dos dispositivos mais reacionários da CLT (que não por acaso foi inspirada na famosa “Carta Del Lavoro”, elaborada sob as medidas dadas pelo fascista italiano Mussolini).

Mesmo o Felipe insistindo que não tinha acordo em ser transferido em meio ao seu mandato de representante sindical dos trabalhadores da SEF, nem enquanto não se concluísse a apuração das denúncias de assédio moral; mesmo o companheiro lembrando seus problemas de saúde, inclusive aqueles provocados provavelmente como fruto da violência psicológica no ambiente de trabalho; mesmo o companheiro apelando para que a decisão fosse suspensa para que ele pudesse tentar negociar sua revogação na presença da diretoria do sindicato, o

superintendente e o Dr. Salvador foram intransigentes afirmando que a decisão já estava encaminhada e que não necessitavam do acordo do funcionário, bastando apenas sua ciência e que não apuraria nenhuma denúncia enquanto essa não fosse formalizada, ambos ignorando os e-mails do companheiro contendo as denúncias que alegavam não estarem formalizadas.

Obviamente, não podemos aceitar tamanho desrespeito e arbitrariedade.

Por isso o sindicato acompanhou o Felipe durante sua apresentação no HU, informou à superintendência do hospital que Felipe foi transferido contra sua vontade, em meio ao seu mandato de representante sindical dos trabalhadores da SEF, após sofrer e denunciar um processo de perseguição e assédio que chegou a minar sua saúde e condições de trabalho e que, por tudo isso, aquela transferência era além de uma ação antissindical, o coroamento de toda violência psicológica sofrida pelo Felipe e que o sindicato iniciaria uma forte campanha pela reversão da transferência e pela apuração de todas as denúncias feitas.

Nesse mesmo sentido, o sindicato já encaminhou ofício ao superintendente da SEF, com teor semelhante ao desse boletim e solicitando audiência para tentar mais uma vez resolver essa questão no âmbito da USP, e de forma dialogada.

Com a palavra o Sr. Superintendente da SEF!

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 - Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br